

**ATO**

**Nº 060/2023**

<p><b>PUBLICAÇÃO</b></p> <p>BOLETIM OFICIAL Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>
--

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria voluntária, sob nº 00081/2023,

Considerando determinação do TCE-RJ processo nº 236.625-2/2023.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, o ato de concessão nº 025/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**APOSENTAR**, na modalidade por tempo de contribuição, a servidora municipal, senhora **VANDERLEIA GONÇALVES MOTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação no Cargo de **PROFESSOR** sob a matrícula nº 4788-0, admitida através de concurso público sob o ato nº 025/SMA/2003, com fulcro no **artigo 6º da EC 41/2003**, com proventos mensais **Integrais e direito a paridade na aposentadoria**, com efeitos a contar de **01/05/2023**.

Fixação de proventos:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos – Lei Municipal nº 3.342/2019, art. 27.....	R\$ 1.858,95
ATS (Anuênio – 36%) Decreto Municipal n.0004/SMA/2001 art. 66.....	R\$ 669,22
Progressão Merecimento 2% Lei 3.342/2009 (4%).....	R\$ 74,35
Quinquênio (Art. 7º, §2º da Lei nº 3342/2009, cuja redação é dada pela Lei 3414/2011 (Progressão Vertical) .....	R\$ 681,87
<b>Totalizando.....</b>	<b>R\$ 3.284,39</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 29 de setembro de 2023.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO  
DIRETOR PRESIDENTE FAP

Leonardo Pereira de Carvalho  
Diretor-Presidente do FAP  
ATO Nº 430/2022